

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2011: _____

---Aos nove dias do mês de Junho do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr.ª Luzia Filipa Carvalho Miquelino,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.763,06€
Fundos Permanentes ----- 4.400,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 642.847,220€
no Crédito Agrícola ----- 479.030,02€
no Banco Espírito Santo ----- 25.313,06€
no Banco Português de Investimento ----- 40.602,64€
no Banco Espírito Santo ----- 174.868,11€
no Banco Santander Totta ----- 51.579,01€
no Banco Millennium BCP ----- 17.313,01€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 96,87€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 218.758,94€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 3.758,25€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 11/2011, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e seis de Maio de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr.ª Luzia Miquelino e Emílio Dias por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____**04.01 – PROTOCOLOS:** _____**04.01.01 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BAPTISTA DE VILA CHÃ PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Esposende e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Vila Chã tendo por objecto a construção da Capela Mortuária de Vila Chã. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO. -----

04.01.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E TURÍSTICO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ALBERGUE DE S. MIGUEL DE MARINHAS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“As autarquias locais – Municípios e Freguesias – dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura e de âmbito social, atribuições estas consagradas especialmente em lei, designadamente nas disposições contidas nos artigos 13º e 14º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro.

Por força dessas atribuições, quer os Municípios, quer as Freguesias, devem encetar e desenvolver esforços de valorização do seu património móvel e imóvel e ainda o património cultural imaterial, no sentido de que o mesmo não só seja potenciado no desenvolvimento da sociedade, como ainda seja rentabilizada a sua efectiva utilização pelas populações residentes nas respectivas circunscrições administrativas, mormente pelo seu uso específico e pelos diversos benefícios materiais e imateriais que daí possa advir.

É reconhecido que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de prossecução do princípio da subsidiariedade, exige uma coordenação de esforços entre o sector público e o sector privado, devendo primaciar uma relação de proximidade que permitirá aferir com mais rigor os anseios das populações residentes em cada fracção do território, as suas prioridades, e até mesmo as formas e os meios mais acertados para a satisfação das necessidades colectivas públicas dessas mesmas populações, ou seja o fim último da administração pública.

A lei veio ainda permitir que as autarquias locais desenvolvam actividades e encetem medidas em apoio a entidades legalmente constituídas que prossigam fins de interesse público.

A Freguesia de Marinhãs é proprietária de um prédio urbano, omissa na Conservatória do Registo Predial de Esposende mas inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 235. Parte do 1º andar deste prédio, serve de Albergue ao Peregrino, conforme planta anexa, e tem vindo a ser utilizada pela Delegação de Marinhãs da Cruz Vermelha Portuguesa. A esse espaço pretende-se agora, dar a utilização do denominado “Albergue de S. Miguel de Marinhãs”.

De forma a melhorar as condições logísticas e de funcionamento daquelas instalações, mas também potenciar o uso das mesmas e aumentar a sua atractividade, facto que trará benefícios directos e indirectos para as autarquias envolvidas, foram realizadas obras de remodelação e aquisição de equipamentos imprescindíveis ao funcionamento e segurança do espaço.

Dada a inegável importância destas instalações para o fim pretendido, importa pois disciplinar as competências das entidades envolvidas no processo, situação pela qual proponho a celebração do presente protocolo de colaboração.” Segue-se data e assinatura ----

Foi ainda presente em reunião a minuta do Protocolo de Cooperação Sócio-Cultural e Turístico a celebrar entre o Município de Esposende e as seguintes entidades: Freguesia de Marinhãs, Delegação de Marinhãs da Cruz Vermelha Portuguesa, Associação Via Veteris – Associação Jacobeia dos Caminhos de Esposende e a Associação Confraria de São Tiago – Espaços Jacobeus tendo por objecto a cooperação entre os outorgantes no funcionamento do Albergue de S. Miguel de Marinhãs. Foi também presente em reunião o Regulamento de funcionamento do albergue de S. Miguel de Marinhãs que faz parte integrante do referido protocolo. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. MAIS DELIBEROU

APROVAR O REGULAMENTO INTERNO E PLANTA ANEXA, FAZENDO AMBOS, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROTOCOLO. -----

04.02 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.02.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”, como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a Associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das Associações e Clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas colectividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas associações ou federações das respectivas modalidades; a participação na realização dos exames médicos obrigatórios; a participação na aquisição de equipamentos e material pedagógico; e por último a participação na realização de iniciativas desportivas e actividade regular.

É nessa medida que PROPONHO a celebração do presente contrato programa com as várias Associações e Clubes desportivos do concelho.” Segue-se data e assinatura. -----

Foi ainda presente em reunião a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e as diversas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, melhor identificadas na proposta anexa, e tendo por objecto o apoio da Câmara Municipal às actividades durante a época de 2010/2011. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.01.01 – PROCESSO N.º 8/1997 – INVESZENDE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – EN 13 – LUGAR DE CEPÃES – FREGUESIA DE MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.02 – PROCESSO N.º 178/2002 – NORABI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – RUA DO AÇUDE – FREGUESIA DE APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como

informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.03 – PROCESSO N.º 596/79 – ANTÓNIO DA CUNHA SOTTO MAYOR ABREU G. CORREIA DE OLIVEIRA – LUGAR DE GUILHETA – FREGUESIA DE ANTAS – CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual é dado a conhecer que poderá ser cancelada a garantia bancária, atendendo a que as obras de urbanização, referentes ao presente processo de licenciamento, se encontram concluídas. Fica arquivada cópia da mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.01.04 – PROCESSO N.º 6/77 – ANTÓNIO DA CUNHA SOTTO MAYOR ABREU G. CORREIA DE OLIVEIRA – SENHORA DOS REMÉDIOS – FREGUESIA DE ANTAS – CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual é dado a conhecer que poderá ser cancelada a garantia bancária, atendendo a que as obras de urbanização, referentes ao presente processo de licenciamento, se encontram concluídas. Fica arquivada cópia da mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.01.05 – PROCESSO N.º 332/83 – MANUEL FERREIRA DA CRUZ – LUGAR DA ESTRADA – FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/19911/2011 do processo 332/83/94 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal com o seguinte teor:

- “1 - Os requerentes solicitam uma nova alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/98 (que já dispõe de 5 aditamentos), abrangendo os lotes 17A e 20A.
- 2 - Relativamente ao lote 17A reitera-se a alteração solicitada em 23.11.2010 e que foi aprovada por despacho de 09.12.2010 (adicionar o uso de serviços aos usos já permitidos).
- 3 - Relativamente ao lote n.º 20A pretende-se aumentar a área de construção prevista (de 838m² para 850m²) e adicionar o uso de serviços aos usos já permitidos.
- 4 - Atendendo a que a variação da área de construção (+12m²) é inferior aos 3% a que se refere o n.º 8 do art. 27º do DL 555/99 de 16.12 com as alterações introduzidas pelo DL 26/2010 de 30.03, e não está em causa uma alteração de usos mas sim uma simples adição de um uso compatível com os já atribuídos, a alteração pretendida é passível de aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades.
- 5 - Assim, não estando em causa a adequação da operação de loteamento às disposições do Plano Director Municipal, não se vê inconveniente em que seja deferido o licenciamento da alteração pretendida.
- 6 - Porém, esta alteração à operação de loteamento e correspondente aumento de capacidade construtiva, não teve qualquer reflexo nas áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva.
- 7 - Tratando-se de uma situação consolidada, não é possível agora efectuar a cedência de qualquer área adicional para o efeito. Assim, deve o requerente compensar o município nos termos do regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.
- 8 - Anexa-se o cálculo referente à referida taxa, no montante de 250,00€.”

TIPO DE OCUPAÇÃO	Serviços	
ÁREA DE SERVIÇOS POR TIPO DE ESTABELECIMENTO:	ÁREA TOTAL / ESTABELECIMENTO (m ²)	
Estabelecimento com Área ≤ 500 m ²	12,00	
Estabelecimento com Área > 500 m ²		
ÁREA SERVIÇOS TOTAL:	12,00	
PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO (Quadro I)	Proposto	Port. 216-B/2008
Área de Espaços Verdes e de Utilização Colectiva (m ²)		4
Área de equipamentos de utilização colectiva (m ²)		3
Infra-estruturas - Estacionamentos (n.º de lugares)		3
Estacionamento Público (n.º de lugares)		1
Compensação (art. 51.º RMEU)	250,00 €	

Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PROCESSO N.º 332/83, NOS TERMOS E COM BASE NOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.01.06 – PROCESSO N.º 161/2011 – FREGUESIA DE GEMESES – RUA DO PARQUE DESPORTIVO – LUGAR DO CALVÁRIO – FREGUESIA DE GEMESES – CLÁUSULA DE REVERSÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/16501/2011 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, bem como a informação SAJC/16503/2011 do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso, também desta Câmara Municipal. Fica arquivada cópia das mesmas junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO REFERENTE AO PROCESSO 161/2011 E, ASSIM, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SAJC/16503/2011 APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.01.07 – PROCESSO N.º 87/2010 – JOSÉ MARIA AZEVEDO FERREIRA – RUA ARTUR AIRES – FREGUESIA DE FÃO – CADUCIDADE DO PROCESSO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

06 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: -----

06.01 – PUROVENTO – ACTIVIDADES HOTELEIRAS UNIPessoal, LDA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO KASTRUS RIVER KLUB – SITO NA AVENIDA ENG.º ARANTES E OLIVEIRA - ESPOSENDE. -----

Foi presente em reunião, pedido de alargamento de horário para o estabelecimento comercial “Kastrus River Clube”, sito na Avenida Eng.º Arantes e Oliveira, freguesia de Esposende. Foram ainda presentes pareceres da Junta de Freguesia de Esposende, Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende e da Guarda Nacional Republicana. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E FACE AO PARECER DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO, CONCEDENDO AO REQUERENTE UM PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE ESTE SENTIDO PROVÁVEL DA DECISÃO, A QUAL SE TORNARÁ DEFINITIVA CASO, NAQUELE PERÍODO NÃO SEJAM APRESENTADOS FACTOS RELEVANTES QUE FAÇAM ALTERAR O SENTIDO DA DECISÃO, DESIGNADAMENTE, PARECERES FAVORÁVEIS DE TODAS AS ENTIDADES CONSULTADAS. -----

07 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

07.01 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS CORPORações DE BOMBEIROS DE ESPOSENDE E FÃO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende tem dois Corpos de Bombeiros que prestam ao longo do ano, ininterruptamente e de uma forma abnegada, voluntária e solidária, um serviço relevante aos munícipes, quer no socorro aos acidentes de viação e transporte de doentes, quer nos incêndios ou outros episódios. Os Corpos de Bombeiros, como agentes da protecção civil, estão sempre disponíveis para a prevenção, a protecção e socorro das populações, sem regatear esforços e, por vezes, em condições adversas, mas sempre sob o lema “vida por vida”.

É de inteira justiça prestar o reconhecimento público desse trabalho árduo e voluntário aos “soldados da paz” e, apesar das dificuldades financeiras que actualmente vivemos, conceder-lhes um subsídio para suportar as despesas pelo serviço prestado no socorro das populações. Assim, PROPONHO à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros) a cada uma das Corporações dos Bombeiros, Associação Humanitária e Beneficente dos Bombeiros Voluntários de Esposende e Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão.” Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR A CADA UMA DAS CORPORações DE BOMBEIROS DO CONCELHO – ESPOSENDE E FÃO – UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 14.000,00 €, DESTINADOS A APOIAR NO SUPORTE DE DESPESAS DAQUELAS CORPORações COM O AUXÍLIO À POPULAÇÃO. -----

08 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

08.01 – VENDA DE ROTEIRO DE VISITA GUIADA EM FORMATO MP3 E LIVRO EXPLICATIVO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Os municípios integrantes da VALIMAR ComUrb produziram um roteiro de visita guiada pela região dos seis municípios que integravam esta comunidade urbana. A produção e realização destes áudio-guias, gravados em formato MP3 e traduzido em 3 línguas – inglês, francês e espanhol – só recentemente ficaram concluídos e prontos para serem disponibilizados, juntamente com um pequeno livro explicativo. Uma vez que o período de Verão se aproxima, época do ano em que há mais afluência de visitantes ao nosso concelho, e tendo em consideração o interesse que este produto poderá ter para o turista – nacional e estrangeiro – vimos propor a venda dos áudio-guias, em português, inglês, francês e espanhol, pelo valor de 10,00€ (dez euros).” Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, FIXAR O VALOR DE VENDA DO ROTEIRO DE VISITA GUIADA EM FORMATO MP3 E LIVRO EXPLICATIVO, EM DEZ EUROS (IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR). -----

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: -----

1 – FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE TERRADO – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI – PROPOSTA. -----

2 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE TERRADO – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI – PROPOSTA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A ACTA DO JÚRI, APROVAR A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS E, ASSIM, ADJUDICAR OS LUGARES DE TERRADO NA FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE, DE ACORDO COM O SORTEIO REALIZADO E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 021/2011/PATRIM, COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**2 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO
– PROPOSTA.** -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, CONCEDER, A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO DO ALUNO VÍTOR ANTÓNIO MOREIRA DE SÁ, NOS TERMOS CONSTANTES NA MESMA PROPOSTA. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 12/2011

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
09 de Junho de 2011**